PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04203/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERSON GERALDO COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Salatiel Matias dos Santos.....c/ 19,55m
SUL- Alfredo Batista de Oliveira.....c/ 19,55m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 5,30m
OESTE- Rua da Estrela..... c/ 3,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 26/01/93.